



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o **Projeto de Lei N° 281/2023**, de autoria do Vereador Zé do Bode, que “ Suprime o artigo 6º do Projeto de Lei nº 281/2023, que visa instituir o Selo “Empresa Amiga da Maternidade” no município de Parauapebas e outras providências,” após observadas as disposições regimentais, está APTO PARA SER INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA.

Parauapebas/Pa, 25 de março de 2024.

Jorgiano Dias Moreira
Diretor Legislativo
Portaria n° 106/2024